



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 098/2026, DE 14 DE ABRIL 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026 - CHAMADA ORAL
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada Oral para o preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, do IFFar - Campus Alegrete, para ingresso no início do primeiro ano letivo de 2026.

1. DA CHAMADA ORAL

1.1. A presente chamada oral visa preencher as vagas remanescentes dos seguintes cursos:

CURSO	VAGAS
Técnico em Informática	2

1.2. A chamada oral será presencial e os interessados, devendo o candidato comparecer no dia 15 de abril de 2026 (segunda-feira), entre as 15h e as 17h na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFFar – Campus Alegrete.

1.3. A participação do candidato fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante legal) no local destinado para chamada oral, no dia e horários estabelecidos por este edital.

1.5. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante legal, que deverá possuir uma procuração simples (modelo disponível no Anexo I deste edital), sem necessidade de registro em cartório.

1.6. Nesta procuração, deverá constar, tanto do representante como do candidato, o nome completo e o número da carteira de identidade.

1.7. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.

1.8. Para realização da chamada oral seguirá os seguintes procedimentos:

1.8.1. Para o candidato ou representante legal:

- Comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.
- Assinar a lista de presença.
- O candidato ou o representante deverá possuir uma cópia (frente e verso) da seguinte documentação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Histórico e Atestado de frequência do 9º ano do Ensino Fundamental;
- Termo de pendência do histórico (será fornecido no local, para aqueles que ainda não o possuem)
- Requerimento de matrícula (será fornecido no local).

1.9. O candidato ou o seu representante que não estiver presente no momento da chamada oral perderá o direito de pleitear uma vaga.

1.10. Será vedada a entrada de candidatos/representantes após o horário de início agendado para realização da chamada oral.

1.11. O candidato que não possuir a documentação completa perderá o direito à vaga.

1.12. Caso tenha mais candidatos que o número do quadro de vagas do item 1.1, os candidatos serão classificados a partir da ordem de chegada.

1.13. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

2.2. O Campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a esta chamada oral, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/alegrete), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

2.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

2.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por e-mail: dpdi.al@iffarroupilha.edu.br.

2.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ALEGRETE/RS, 14 de Abril de 2026.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de Mirian Marchezan Lopes.

Mirian Marchezan Lopes
Diretora- Geral
Portaria nº 1143/2025